DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Despacho de Julgamento	19
Extrato	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 941/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2.018, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 291, de 21 de maio de 2014 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA será constituído por 10 (dez) membros, sendo:

I – Um representante do Setor Municipal de Saúde;

II – Um representante do Setor Municipal do Meio Ambiente;

III – Um representante do Setor Municipal de Educação e Cultura;

IV – Um representante do Setor de Obras e Infraestrutura;

V – Um representante do Serviço de Água e Esgoto – S.A.E.;

VI – Um representante das Entidades Filantrópicas;

VII – Um representante da Associação dos Produtores Rurais;

VIII – Um representante das Imobiliárias;

IX – Um representante das Escolas Estaduais;

X – Um representante da Sociedade Civil.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Decretos

DECRETO N.º 1062/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
"Nomeia Conselho Municipal do Idoso"

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o disposto nos Artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 092, 12 de agosto de 2010,

Resolve:

Artigo 1º: **O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (GESTÃO 2018/2020)** conforme consta na Lei nº 092, de 12 de agosto de 2010, passa a ser constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Serviço Municipal de Atendimento ao Idoso (SEMAI):
Titular: DULCINEIA LOPES MIAN
Suplente: LAIS DA SILVA PERES

2. Área da Saúde:
Titular: ANA CAROLINA MAGIERO DE SOUSA
Suplente: GLAUCIA CEZAR CARVALHO PEREZ

3. Área da Educação e Cultura;
Titular: LUCAS GARCIA MINGONI
Suplente: SUELI LAVANHOLI DOS SANTOS

4. Área da assistência Social
Titular: FABIANA SILVA BOCARDO
Suplente: TAMIRIS DELLA VECHIA TERIN GUERRA

REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL (entidades, associações e organizações de atendimento e/ou defesa dos direitos do idoso:

1. Lar Escola José Olintho Fortes Junqueira
Titular: CASSILENE APARECIDA MUSETI PULCINO
Suplente: KARLA ROSANA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

2. Conferência São Vicente de Paulo:
Titular: MAJA BRANDELBURGO NETTO
Suplente: MARCO ALFREDO ROSSI CARRARA

3. Usuários dos serviços municipais de atendimento ao idoso:
Titular: JENI DAMASCENO MORIGI
Suplente: EDSON PINTO

4. Profissionais que atuam no atendimento direto ou defesa dos direitos do idoso:
Titular: DANIELA DE POLO PACE
Suplente: CLÁUDIA CARVALHO NUNES

Artigo 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Fica revogado o Decreto nº 832, de 09 de setembro de 2016.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 1064/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, conforme disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município, e que deve a Administração Pública obedecer ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), e também ao princípio da responsabilidade na gestão fiscal (art. 1.º, § 1.º, da Lei Complementar federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a incerteza no cenário econômico nacional, que vem comprometendo a gestão municipal;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica vedada, desde a publicação deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2018:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;

II - a concessão de férias aos servidores, exceto aos seguintes casos:

- os que tiverem solicitado até a data deste Decreto;

- os que tiverem período de férias concessivo a vencer nos últimos 3 (três) meses do ano;

- servidores da Educação.

III - a realização de horas extras, salvo nos casos expressamente autorizados pelo Prefeito;

IV – a realização de viagens oficiais nos diversos setores da Administração as terças e quintas-feiras, salvo as ambulâncias e os casos expressamente autorizados pelo Prefeito;

V – a participação de servidores em treinamentos, seminários e curso de qualificação, bem como em encontros regionais, estaduais e nacionais relativos a quaisquer áreas, salvo aqueles gratuitos, e desde que haja expressa autorização do Prefeito.

Artigo 2º. As despesas com aquisição de combustíveis, viagens, telefones, energia elétrica e compra de material permanente devem se restringir ao mínimo possível.

Artigo 3º. Deverão ser reavaliadas as licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas.

Artigo 4º. Os contratos de serviços, sejam aqueles prestados por pessoas físicas ou jurídicas, devem ser revistos, mas sem prejuízo às atividades essenciais ou consideradas de risco.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Fica revogado o Decreto 1061/2018 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Portarias

PORTARIA N.º 914/2018, DE 02 DE SETEMBRO DE 2018.
"Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2016".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

I. Nomeia a servidora PRISCILA DE SOUZA FLAUZINO, portadora do RG. nº 35.066.064-5 e do CPF nº 308.467.748-44, para exercer a função de **MEDICO PLANTONISTA** junto a esta Municipalidade.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 916/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a instituição da modalidade do pregão para a aquisição de bens e serviços comuns pelos órgãos da Administração do Município através da Lei n.º 009, de 16 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei n.º 032, de 26 de abril de 2007;

Considerando os dispostos no artigo 8.º e seus parágrafos da Lei n.º 009/2006 e no artigo 1.º da Lei n.º 032/2007,

Considerando, ainda, a Lei nº 898, de 12 de abril de 2018, e a Lei nº 929, de 17 de agosto de 2018;

Resolve:

I. Fica nomeada pregoeira a servidora **MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS**, portadora do R.G. n.º 21.337.489-4 SSP/SP e sua suplente a servidora **ANDRESSA BORBA DA SILVA,** portadora do R.G. n.º 30.222.635-7 SSP/SP.

II. A equipe de apoio à pregoeira é constituída dos seguintes servidores:

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA EUSTACHIO
R.G. n.º 29.884.544-1 SSP/SP

MAYARA LEMOS BREGANTIN GONÇALVES
R.G. n.º 42.207.664-8 SSP/SP

ANDREIA DOS SANTOS
R.G. nº 46.180.621-6 SSP/SP

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 917/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
(Instaura Processo Administrativo Disciplinar).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1576/2018, resolve:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1576/2018, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 958/2017.

II. A Comissão promoverá a apuração dos fatos narrados no ofício oriundo do Setor de Educação referente à servidora Edna Lúcia Salomão Borges.

III. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA N.º 918/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.
(Substitui representante do Projeto Estadual Viva Leite)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício 65/2018, do Setor do Bem Estar Social, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Fica destituída representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, do Projeto Estadual Viva Leite, nomeada pela **Portaria nº 765**, de 25 de maio de 2017, a senhora **Vânia Cristina Baldochi Malta**, portadora do RG nº 16.530.412-1.

II. Fica nomeado para substituir a representante citada no artigo 1º, o senhor **Reginaldo Emídio da Silva**, portador do RG nº 7.895.913-5.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 919/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.
"REVOGA PORTARIA Nº 041/2010."

Marcelo de Paula Mian, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os pareceres dos Setores de Fiscalização de Rendas e Chefia de Gabinete, contidos no Processo Administrativo 1796/2018; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Fica revogada a Portaria nº 041, de 20 de agosto de 2010.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 920/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.
"CRIA PONTO DE TAXI."

Marcelo de Paula Mian, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os pareceres dos Setores de Fiscalização de Rendas e Chefia de Gabinete, contidos no Processo Administrativo 1796/2018; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Fica criado um ponto de táxi, intransferível, na rua Sergipe, em frente à Praça da Lapa, neste Município de São Joaquim da Barra, com capacidade para 01 (um) veículo.

II. O ponto de táxi de que trata o inciso I, será ocupado pela Senhora **JANETE JANSEN GALVÃO**, portadora do RG n.º 52.126.306-2 e do CPF n.º 039.806.002-97, respeitando-se a legislação em vigor.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA N.º 921/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
"Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2016".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

I. Nomeia a servidora CLERIA SANTOS DA SILVA, portadora do RG. nº 27.921.693-2 e do CPF nº 269.793.978-42, para exercer a função de **SERVIÇOS GERAIS II** junto a esta Municipalidade.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA N.º 922/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei nº 941, de 14 de setembro de 2018,

Resolve:

I. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.**

Um representante do Setor Municipal de Saúde;
Titular: Cleire Rosária Machado Napolitano
Suplente: Rangel Luis de Melo

Um representante para o Meio Ambiente;
Titular: Márcio Ferreira Ceribeli
Suplente: Elaine Aparecida Da Silva Moraes

Um representante do Setor Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Lucas Garcia Mingoni
Suplente: Alessandra Aparecida Da Cunha

Um representante do Setor de Obras e Infra-Estrutura;
Titular: Herbert Lucas De Oliveira Martins
Suplente: Antônio Carlos Luiz

Um representante do Serviço de água e esgoto - SAE;
Titular: Everaldo Joaquim Baptista
Suplente: Roberto de Figueiredo Badocco

Um representante das Entidades – (AVCC);
Titular: Lidiane Aparecida Cortez
Suplente: Maria Rosada Gomes

Um representante da Associação dos Produtores Rurais;
Titular: José Roberto Barbosa Costa
Suplente: Alcino Scarelli

Um representante das Imobiliárias;
Titular: Paulo Eduardo Pinheiro de Siqueira
Suplente: Rodrigo Ibrahim Pizzico Goraieh

Um representante das Escolas Estaduais;
Titular: Ana Luisa Perecin Domingos
Suplente: Raquel Marisa Mian Silva Quaresmin

Um representante da Sociedade Civil;
Titular: Sargento Reinaldo de Brito Passos
Suplente: Marcel Aparecido Berloche

II. Os serviços prestados pelos membros dos referido grupo não serão remunerados, sendo considerados de natureza pública relevante.

III. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IV. Fica revogada a Portaria 785, de 03 de julho de 2017, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº923/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o Afastamento cautelar de Servidor Público Municipal em Razão de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar."

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 1576/2018;

Considerando da Portaria nº 917/2018, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Fica a funcionária pública municipal **Edna Lúcia Silva Salomão Borges,** inscrita no RG nº 7.695.071, CPF nº 033.376.368-88, efetiva do cargo de Professor I, afastada de suas atividades funcionais pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor para apuração de possíveis irregularidades no serviço público.

II. O afastamento de que trata o artigo anterior se dará sem prejuízo dos vencimentos dos funcionários.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 926/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.
(Extingue Unidade Escolar).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a inatividade da **Unidade Escolar 35.095.138, EMEI Professor Pedro Amauri Silva**, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Fica extinta a escola 35.095.138, **EMEI PROFESSOR PEDRO AMAURI SILVA**.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 927/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as férias dos assessores do Setor de Saúde, **CLEIRE ROSARIA MACHADO NAPOLITANO, FRANCISCO CESAR RIBEIRO e RANGEL LUIS DE MELO,** no período de **24 de setembro a 23 de outubro de 2018,** resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Ficam autorizados a assinarem os documentos do Setor de Saúde, os servidores **ALINE RIBEIRO LIONI**, **Assessora de Saúde II e MARCOS ROGERIO GUEDES, Coordenador da Vigilância em Saúde**, durante as férias dos assessores **Cleire Rosaria Machado Napolitano, Francisco Cesar Ribeiro e Rangel Luis de Melo**, no período de 24 de setembro a 23 de outubro do corrente.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º023/2018
PROC. ADM. Nº 2249/2018

Tipo da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos De Trabalho e demais documentos das OSCs, sem fins lucrativos, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, através do repasse de recursos financeiros de origem municipal, na prestação de SERVIÇOS ESPORTE E LAZER, de acordo com a caracterização do serviço contida no Termo de Referência do ANEXO I do Edital.

Abertura da Sessão com entrega dos envelopes - DIA: 25 de outubro de 2018 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e nos dias úteis no horário das 12h00min às 16h30min, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 24 de setembro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004-2018

Considerando a parecer do Setor de Obras e Viação, afirmando que a planilha orçamentária da empresa COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA está de acordo com as exigências do edital, julgamos a empresa vencedora do certame.

São Joaquim da Barra, 19 de setembro de 2018.

Roberto de Figueiredo Badoco

Madalena Marta Macedo Medeiros

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 261/2018 – CLAUDINEI ALVES DE OLIVEIRA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA- OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO CORAL MUNICIPAL NA ETAM "FABIANO LOZANO" - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º020/2018 ARTIGO 25, INCISO III,DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROC. ADM. N.º 244/2018- VIGÊNCIA: 20/09/2018 a 20/09/2019 - VALOR: R$ 42.000,00- ASSINATURA: 20/09/2018.

4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 317/2014 – CRAMOSEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 10/10/2019, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º106/2014 – ASSINATURA: 13/09/2018.

3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 337/2015 – CRAMOSEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 04/12/2019, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º111/2015 – ASSINATURA: 19/09/2018.